

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 01 / 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2017

(Contém Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUIS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

## FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 01/ 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE JANEIRO DE 2017, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 11/01/2017

### **ATA Nº 01/ 2017**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Sr. RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ausente por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

----- O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



**Período de antes da Ordem do Dia, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:**

**Voto de Pesar – Exmo. Senhor Dr. Mário Soares**

Pelo Sr. Presidente do Órgão Executivo, foi submetido a votação um Voto de Pesar pelo falecimento no transato dia 7 de janeiro de 2017, do Exmo. Senhor Dr. Mário Soares.

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2017**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EXMO. SENHOR DR. MÁRIO SOARES”

O Sr. Presidente informou os membros do Órgão Executivo que na sequência dos recentes ajustamentos ao mapa judiciário, reabriram os Tribunais de Mação e Ferreira do Zêzere e foi alargada a competência das secções de proximidade, bem como foi criada uma secção de família e menores no Tribunal de Abrantes.

Mais informou, os membros do Órgão Executivo, que como membro do conselho consultivo, tomou conhecimento que o Presidente da Comarca de Santarém, Dr. João Pires da Silva, a seu pedido, cessou a comissão de serviço em que se encontrava investido.

Nessa sequência, ontem, dia 10 pelas 15:00 horas, tomou posse como Presidente da Comarca de Santarém, o Juiz de Direito Dr. Luís Caldas.

O Vereador Senhor Luís Valente, pretendendo ser esclarecido sobre a matéria divulgada no site <http://www.mediatejo.net/medio-tejo-e-os-municipios-mais-transparentes-sao/>, em que entre os 13 municípios do Médio Tejo, no ranking de transparência municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/01/2017

elaborado pela Transparência e Integridade Associação Cívica (TIAC) e referente a 2015 se referiu que o Município de Vila Nova da Barquinha se encontrava em 12º no índice de transparência municipal, neste contexto a Câmara deveria:

- Solicitar informação à entidade promotora do referido índice de transparência sobre quais os critérios ou parâmetros de transparência, por meio dos quais é apurado o índice de transparência;
- Reafirmar a transparência municipal enquanto valor essencial da democracia e enquanto boa prática na gestão autárquica.
- Deveria existir mais divulgação no site da Camara Municipal.

Sobre a matéria o Sr. **Presidente** esclareceu, que são 76 os indicadores utilizados pela entidade promotora, associação privada, para o cálculo do índice de transparência.

Referiu ainda que, atualmente existe o portal oficial, de transparência municipal, da direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que disponibiliza vasta informação referente a matéria atinente às Autarquias Locais, entre as quais, a gestão financeira, o número de trabalhadores e índice de devolução fiscal.

Mais esclareceu, que na sequência da reformulação da página eletrónica do município, ocorrida em 2016, se encontra atualmente disponibilizada na mesma, variada e múltipla informação sobre a Autarquia, tendo sido criado uma área específica relativa a este assunto “transparência municipal”. Da referida área consta, designadamente informação relativa à Contratação Pública, onde pode ser consultada uma base de dados de contratos celebrados pela autarquia, e informação financeira atualizada.

Consta ainda da página eletrónica do Município, informação referente a matéria de recursos humanos e gestão de pessoal.

Foi ainda criada por iniciativa do Executivo uma área destinada compilação da informação relativa à Empresa Local CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, EM, S.A., entre o demais, informação detalhada relativa aos membros dos Órgão Socias da referida Empresa.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/01/2017

Tem sido também apanágio do Município, a célere disponibilização das Atas dos Órgão Autárquicos, o que tem merecido público louvor nas Sessões da Assembleia Municipal.

A terminar, o Sr. Presidente afirmou, que tem vindo a ser feito um caminho consistente na publicitação de informação sobre a Autarquia, e cedência de toda a informação aos órgãos autárquicos, com claros resultados a nível de transparência.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

#### **-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A Ata número 28, da Reunião de Câmara de 2016/12/28, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de janeiro de 2017, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.073.489,62€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Um milhão, sete mil, cento e setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Sessenta e seis mil, trezentos e nove euros e noventa e nove cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “**



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

O Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2016/12/16, Proc. n.º 119/2008 - Deferir a Rui Manuel Salgueiro Pereira e outros, residente no Bairro S. João de Deus, nº 34/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração e ampliação de moradia, na Rua Cais de Tancos, Freguesia de Tancos, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2017/01/06, Proc. n.º 56/1974 - Deferir a Expressão Versátil – Unipessoal, Lda., com sede na Rua Moçambique, nº 19 / Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades de alterações à construção e construção de 3 garagens, do Edifício “Cerâmica Moinho de Vento”, na Rua da Fonte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Deliberações Diversas**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 2016/12/14, do Grupo Parlamentar do PCP – Declaração Política do Grupo Parlamentar do PCP*

**ASSUNTO: A degradação do serviço público postal e o ataque aos direitos dos trabalhadores dos Correios**

Síntese:

Por email de 14 de dezembro de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português – PCP, tomou a Autarquia conhecimento da Declaração Política do Grupo Parlamentar do PCP, submetida à Sessão Plenária de 2016/12/14, sobre a degradação do serviço público postal e o ataque aos direitos dos trabalhadores dos Correios.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Comunicado à Imprensa de 2017/01/04, do Exmo. Senhor Presidente*

**ASSUNTO: Redução do Atendimento da Caixa Geral de Depósitos**

Síntese:

Foi presente ao Órgão executivo, para conhecimento, o Comunicado à Imprensa feito em 2017/01/04, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, relativo à possível redução do horário de atendimento do balcão Caixa Geral de Depósitos, existente no Município.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/01/2017

O referido Comunicado à Imprensa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos, referente a esta Ata (Doc. 1).

Pretendendo pronunciar-se sobre a matéria, o **Vereador Senhor Luís Valente** esclareceu que para si, a situação não é uma novidade, porquanto o exemplo de outras entidades bancárias indiciava que, tal redução do período de atendimento iria ocorrer.

A situação é preocupante, e será que tal é uma consequência da redução do número de movimentos bancários registados na agência? se assim for é possível que a situação tenha tendência a agravar-se?

Salienta o conteúdo do documento subscrito pelo Sr. Presidente, contudo é sua convicção de que o Governo deveria ser confrontado com a decisão da Caixa Geral de Depósitos, porquanto a referida entidade não é propriamente uma entidade privada.

A questão devia assim, ser colocada ao Membro do Governo que tutela a Caixa Geral de Depósitos, por ser essa a pessoa indicada para fornecer à Autarquia as respostas mais assertivas, sobre o porquê das medidas tomadas.

O **Sr. Presidente** esclareceu os presentes, que no próprio dia em que tomou conhecimento da decisão de redução do período de atendimento da Agência de Vila Nova da Barquinha, oficiou o Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, pretendendo obter esclarecimentos sobre os motivos que levaram a tal decisão. O referido ofício, registado com aviso de receção, foi também enviado para conhecimento ao Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência O Primeiro Ministro e ao Exmo. Senhor Presidente da Unidade de Missão para a Valorização do Interior.

Do referido ofício, foi de imediato, e na presente reunião, facultada cópia ao Vereador Senhor Luís Valente.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação de 2016/12/28, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Atualização do valor das taxas para 2017 / Ratificação**

Síntese:

De acordo com o artigo 17º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, as taxas previstas na referida Tabela, bem como nos Regulamentos Municipais em vigor, são atualizadas anualmente de acordo com o índice do Instituto Nacional de Estatística, atualização essa que deverá entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2017.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 31 de dezembro de 2016, pelo qual se atualizou a Tabela de Taxas e Licenças do Município a vigorar no ano de 2017, tendo em conta a taxa de variação anual do índice harmonizado de preços ao consumidor- 0,7€.

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DE 2016/12/31”.**

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

*Documento: Email de 2016/12/29, do Grupo parlamentar “Os Verdes” – Projeto de Lei nº 21/XIII/1*

**ASSUNTO: Alteração do Código do Trabalho no sentido de incluir a terça-feira de Carnaval no elenco dos feriados obrigatórios**



**Síntese:**

Por email de 29 de dezembro de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar Os Verdes, tomou a Autarquia conhecimento do Projeto de Lei nº 21/XIII/1, apresentado na Assembleia da República, pelo referido Grupo Parlamentar, com vista à alteração do Código do trabalho, no sentido de incluir a terça-feira de Carnaval no elenco dos feriados obrigatórios.

Mais foi dado conhecimento de que foi agendada para discussão em plenário da Assembleia da República, no próximo dia 11 de janeiro de 2017, a partir das 15:00horas, a referida iniciativa legislativa.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 192/1980 de 1980/10/23, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Dário da Silva Honório – Cabeça de Casal de Herança*

**ASSUNTO: Certidão / Cedência ao domínio público**

**Síntese:**

Por requerimento de 29 de dezembro de 2016, requereu o Cabeça de Casal da Herança aberta por óbito de Dário da Silva Honório, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua projetada à Rua Capitão Salgueiro Maia, Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar a área de cedência efetuada ao domínio público, para execução de arruamento e passeios na Rua projetada à Rua Capitão Salgueiro Maia, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:



“Pretende-se uma certidão em como, em tempos, foi efetuada uma cedência ao domínio público, pelo com a área de 210,59m<sup>2</sup> e não 268m<sup>2</sup>, conforme consta do processo.

Esta área a integrar o domínio público, nunca foi formalmente cedida.

É apresentado levantamento topográfico confirmando a área da parcela e a área integrada no domínio público, pelo que julgo que pode certificar-se que, da parcela de terreno sita na Rua s/nome, projetada à Rua Salgueiro Maia n.º 8, Vila Nova da Barquinha, assinalada na planta de localização anexa, foi cedida para a execução do arruamento e passeios, a área de 210,59m<sup>2</sup>, pondo-se a sua aceitação à consideração da câmara”.

**DELIBERAÇÃO Nº 03/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 57/2016 de 2016/12/09, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Maria Necessidades Mendes Espadinha Lopes*

**ASSUNTO: Informação prévia de construção**

**Síntese:**

Por requerimento de 9 de dezembro de 2016, requereu a Sr<sup>a</sup>. Maria Necessidades Mendes Espadinha Lopes, residente na Rua António Gonçalves Curado, nº 2, Vila Nova da Barquinha, na qualidade de promitente compradora de um terreno sito na Rua da Fonte, Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 4º, do



decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, se poderá futuramente, haver qualquer motivo que impeça a construção de uma moradia em parte do terreno supra referido, pretendendo ainda informação sobre a viabilidade de um posterior destaque de parcela de terreno.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se saber da viabilidade de destacar uma parcela da propriedade e edificar uma moradia nessa parcela.

O local situa-se em Espaço Urbano, face ao PDM, pelo que, de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do RJUE, é viável o destaque de parcela, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso.

Assim, julgo viável a pretensão do destaque de parcela, podendo em cada uma das 2 resultantes, ser edificada uma moradia de um ou dois pisos, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Área de implantação máxima de - 0,25 da área da parcela
- Área de construção máxima – 0,5 da área da parcela
- Afastamentos mínimos aos limites do terreno: frente e laterais – 3m

Tardoz- 5m

Poderá ainda ser construído um anexo, cuja área não ultrapasse 10% da área da parcela e altura máxima de 3,5m”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 04/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

*Documento: Requerimento de 2016/01/09, do Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”*

**ASSUNTO: Reconhecimento de interesse para as populações e/ou para a economia local do Projeto: Museu do Grupo Folclórico” Os Pescadores de Tancos”.**

**Síntese:**

O Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” é um dos Grupos Folclóricos mais conhecidos e prestigiados na região, fundado desde 13 de junho de 1981. É composto por cerca de 60 elementos, um grupo de adultos e um grupo de crianças, que vestem trajes representativos da região e do ano de 1910.

O seu edifício sede desde 1985, constitui um elemento essencial da preservação da história e dos costumes locais, estando a necessitar de intervenção para que possa ser aberto ao público, enquanto museu identitário da aldeia de Tancos e do Grupo Folclórico “Os pescadores de Tancos”.

Com a intervenção no referido edifício, vão ser criadas condições de visita ao espaço, de preservação do património que o Grupo possui, nomeadamente, os trajes, cujas mais antigas datam de 1910, as fotografias do Grupo, entre outros itens de interesse coletivo, que fazem parte da história da aldeia e da região.

Neste contexto, e com vista apresentação de candidatura, vem o referido Grupo, solicitar o reconhecimento do interesse para as populações e/ou para a economia local da realização do Projeto: “Museu do Grupo Folclórico Os Pescadores de Tancos”, cuja estimativa do montante a investir é de 6.000€ (seis mil euros).

**DELIBERAÇÃO Nº 05/2017**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, QUALIFICAR COMO DE INTERESSE MUNICIPAL O PROJETO “ESPAÇO MUSEOLÓGICO DO GRUPO FOLCLÓRICO OS PESCADORES DE TANCOS”.**

**MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM SUA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 01/2017, de 2017/01/09, do Vereador sr. Ricardo Honório*

**ASSUNTO: Celebração de Protocolo – Aditamento / Atribuição de subsídio ACIAAR**

Síntese:

A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, ACIAAR, com sede em Vila Nova da Barquinha, procede ao inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico, tendo como um dos sócios o Município de Vila Nova da Barquinha.

Uma vez que os meios disponíveis para o funcionamento da referida Associação resultam da realização de convénios com os associados, que visa facultar os meios materiais e humanos de que a mesma carece, para persecução dos seus fins associativos, o Vereador Sr. Ricardo Honório, propôs a atribuição de uma verba mensal de 1.000€ (mil euros) à ACIAAR, por forma a ajudar nas despesas de funcionamento da mesma, bem como uma verba anual de 2.750€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros), para despesas com a publicação do Jornal “Novo Almourol”.



Foi ainda proposto pelo Vereador Sr. Ricardo Honório, aprovação de minuta de aditamento ao Protocolo a celebrar com a ACIAAR.

A minuta do referido aditamento ao Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos, referente a esta Ata (Doc. 2).

Relativamente à matéria em assunto, o **Vereador Senhor Luís Valente** afirmou que não compete à Câmara Municipal subsidiar de forma direta ou indireta a referida entidade para proceder ao financiamento de uma órgão de comunicação social, mais concretamente o jornal “O NOVO ALMOUROL” e não sabendo até que ponto ficaria bem, olhando para a composição dos Órgãos Sociais e verificando que da mesma constam como Presidente da Direção um membro da Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, como Presidente da Assembleia Geral o Senhor Presidente da Câmara Municipal e como Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

O **Vereador Sr. Luís Valente** afirmou discordar que o Município subsidie publicações deste género, pelo facto de existirem outras publicações semelhantes, bem como ao fato de, como ficou exposto, dos Órgãos Sociais da Associação fazerem parte, membros do Executivo Camarário da área de abrangência da mesma.

A terminar, referiu que também tais funções exercidas pelos Membros do Executivo junto das Associações do Concelho deveria ser objeto de publicitação”.

Relativamente a este assunto, o **Sr. Presidente** esclareceu que não faz parte do Órgão Diretivo da referida Associação, mas sim do seu Órgão Deliberativo que é a Assembleia.

Afirmou ainda, que faz parte dos Órgãos Sociais de outras Associações, porque a participação associativa tende a ser diminuta, havendo carência de pessoas para o exercício destas funções. A terminar afirmou que terá muito gosto que, numa próxima oportunidade,



convidar o Vereador Senhor Luís Valente a assumir funções associativas, deste que seja sócio, numa das Associações do Concelho.

**DELIBERAÇÃO Nº 06/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SR. LUÍS VALENTE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UMA VERBA MENSAL NO VALOR DE 1.000€ PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E UMA VERBA ANUAL DE 2.750,00€, PARA DESPESAS COM A PUBLICAÇÃO DO JORNAL “NOVO ALMOUROL”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO, POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SR. LUÍS VALENTE, APROVAR A MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Declaração do Exmo. Senhor Presidente – Reconhecimento de Interesse para a população e economia local*

**ASSUNTO: Projeto Caminhos de Santiago – Recuperação Patrimonial e Artística da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios**

**Síntese:**

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios de Moita do Norte pretende revitalizar o património artístico e cultural da Igreja de Nossa senhora dos remédios,



que tem como objetivo fundamental intervir os retábulos da referida Igreja, os quais invocam a padroeira, Nossa Senhora dos Remédios, o retábulo principal e nos retábulos laterais, onde se encontram o Sagrado Coração de Jesus e Nossa senhora de Fátima, respetivamente.

Trata-se de uma valorização patrimonial e artística, para que este património possa reintegrar as “rotas de fé”, os caminhos de Santiago e os caminhos de peregrinação a Fátima.

Com a intervenção no referido edifício, pretende-se conservar e restaurar os retábulos existentes na Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, procedendo-se à desmontagem dos referidos retábulos, levando a cabo um processo de descontaminação para eliminar a praga de xilófagos, após o que, decorrerá o processo de consolidação e reposição dos emadeiramentos e entalhamentos, que por fim serão policromados.

Neste contexto, e com vista apresentação de candidatura, vem a referida Igreja, solicitar o reconhecimento do interesse para as populações e/ou para a economia local da realização do Projeto: “Caminhos de Santiago – Recuperação Patrimonial e Artística da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios”, cuja estimativa do montante a investir é de 60.000€ (sessenta mil euros).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 07/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, QUALIFICAR COMO DE INTERESSE MUNICIPAL O PROJETO “CAMINHOS DE SANTIAGO – RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL E ARTÍSTICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS”, APRESENTADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DE MOITA DO NORTE”.**



**MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM SUA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

**ASSUNTO: Atendimento Público**

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/01/2017

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 4140 a 4148/2016, inclusive e 01 a 16/2017, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 56.749,36€ (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove euros e trinta e seis cêntimos). 53.971,63€ referente ao ano de 2016 e 2.777,73€ referente ao ano de 2017. \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2017/01/11**  
**(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.
4. Email de 2016/12/14, do Grupo Parlamentar do PCP – Declaração Política do Grupo Parlamentar do PCP – A degradação do serviço público postal e o ataque aos direitos dos trabalhadores dos Correios.
5. Comunicado à Imprensa de 2017/01/04, do Exmo. Senhor Presidente – Redução do atendimento da Caixa Geral de Depósitos.
6. Informação de 2016/12/28, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Atualização do valor das taxas para 2017 / Ratificação.
7. Email de 2016/12/29, do Grupo parlamentar “Os Verdes” – Projeto de Lei nº 21/XIII/1 – Alteração so Código do Trabalho no sentido de incluir a terça-feira de Carnaval no elenco dos feriados obrigatórios.
8. Processo nº 192/1980 de 1980/10/23, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Dário da Silva Honório – Cabeça de Casal de Herança – Certidão / Cedência ao domínio público.
9. Processo nº 57/2016 de 2016/12/09, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Maria Necessidades Mendes Espadinha Lopes – Informação prévia de construção.
10. Requerimento de 2016/01/09, do Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” – Reconhecimento de interesse para as populações e/ou para a economia local do Projeto: Museu do Grupo Folclórico”Os Pescadores de Tancos”.
11. Proposta de Deliberação nº 01/2017, de 2017/01/09, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Celebração de Protocolo – Aditamento / Atribuição de subsídio ACIAAR.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 12.** Declaração do Exmo. Senhor Presidente – Reconhecimento de Interesse para a população e economia local – Projeto Caminhos de Santiago – Recuperação Patrimonial e Artística da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios.
- 13.** Atendimento ao Público.

---

**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
11 de janeiro de 2017**

Pontos da ST. de 2017/01/11

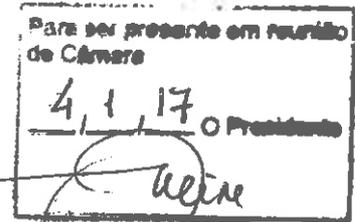
Doc-1

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

11/01/2017

Tomado conhecimento



## COMUNICADO À IMPRENSA

O Programa do XXI Governo Constitucional assumiu, entre os seus objetivos prioritários, a afirmação do «interior» como um aspeto central do desenvolvimento económico e da coesão territorial.

Todavia, ao arrepio deste objetivo prioritário, somos agora surpreendidos com a redução do atendimento da CGD, um banco público, cujo horário de atendimento será fixado, ao que tomámos conhecimento, entre as 8:30 as 12:30, encerrando da parte da tarde, nos balcões de Vila Nova da Barquinha, Constância, Sardoal, Alcanena e Ferreira do Zêzere.

Verificamos, com enorme inquietação, que prosseguem a fuga de serviços públicos aos concelhos do interior negligenciando serviços de qualidade e de proximidade aos cidadãos aqui residentes.

A CGD é o único banco que existe no concelho depois da saída do BPI e do Novo Banco.

Apesar do esforço do Município no desenvolvimento de fomento económico e na revitalização do tecido económico existente é com profunda estranheza e revolta, que a Câmara Municipal toma conhecimento desta decisão do Conselho de Administração da CGD.

A Câmara Municipal, reconhecendo a necessidade de fazer sentir à instituição, as consequências de uma decisão inadequada, que fere princípios de responsabilidade social e está dissonância com o Programa do Governo, irá iniciar diligências no sentido de vir a alterar este novo horário convictos que estamos perante um serviço público de enorme relevância social.

Vila Nova da Barquinha, 4 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

(Fernando Santos Freire)



## **PROTOCOLO**

### **(Aditamento)**

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, estabelece-se o presente protocolo.

#### **Artigo 1º (Objecto)**

1 – A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, em conformidade com o deliberado em reunião de 24 de Setembro de 2003, nomeadamente a redacção dada ao seu artigo 3º (Vigência) vem proceder ao respectivo aditamento para definição dos termos de colaboração.

#### **Artigo 2º (Obrigações)**

**2.1 – Da Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo:**

A Associação Centro de Interpretação do Alto Ribatejo, compromete-se a:

- Garantir a periodicidade mensal do Jornal “Novo Almourol” e publicar gratuitamente o material informativo enviado pela Câmara Municipal até num máximo de duas páginas por jornal.

**2.2 – Da Câmara Municipal :**

**2.2.1 –** A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, anualmente a verba de 2750 Euros para apoio á publicação.

**2.2.2 –** Tendo em conta o funcionamento corrente do Centro de Arqueologia, em funcionamento os laboratórios de Arqueociências, o serviço de informação Arqueonews e a dinamização da Biblioteca articulada com a Biblioteca do Museu de Mação servindo o público em geral, mas particularmente alunos e investigadores dos Mestrados e Doutoramentos a decorrer no IPT, compromete-se a compartilhar mensalmente com 1000 Euros.



### Artigo 3º (Vigência)

O presente aditamento tem a vigência de 1 ano é renovável e tem efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2017.

Vila Nova da Barquinha, de Janeiro 2017

O Presidente da Câmara Municipal  
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direcção da Associação  
do Centro de Interpretação de  
Arqueologia do Alto Ribatejo

Município de Vila Nova da Barquinha  
**Ficha do Cabimento**

**DOCINTERNO: 01/2016/2017**

N.Seq.: 10574

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Organica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

**GOP: 2 Funções sociais**

250 Cultura

2007/33 Associações Culturais do Concelho

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 37.300,00

Cabimentado: 16.125,00

**Saldo: 21.175,00**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
09-01-2017	512	2.750,00						2.750,00 SUBSIDIO ANUAL ATRIBUIDO PARA PUBLICAÇÃO DO JORNAL NOVO ALMOUROL A ACIAAR PARA O ANO 2017

Município de Vila Nova da Barquinha  
**Ficha do Cabimento**

**DOCINTERNO: 1/2017/2017**

N.Seq.: 10573

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Organica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social  
 Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos  
 GOP: 2 Funções sociais  
 250 Cultura  
 2007/33 Associações Culturais do Concelho

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 37.300,00  
 Cabimentado: 13.375,00  
**Saldo: 23.925,00**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções				
09-01-2017	511	12.000,00					12.000,00 Despesa referente a subsídio atribuído ano 2017 (1.000,00 mensal)

Data	N. Seq.	Descrição	Class. Económica	Período	Fundo Disponível		Compromissos Anteriores	Reserva Tesouraria	Saldo de Fundo Disp.	Valor de Compromisso	Saldo após Compromisso
					Prestado	Antecipac.					
09-01-2017 14:54:48	7395	DOCINTERNO: AGUA/16/2016	02011601	Janeiro	2.217.247,24	0,00	0,00	104.898,04	0,00	65,00	2.112.284,20
09-01-2017 15:43:02	10743	REQ.: 01/2017/2017	010308	Janeiro	2.217.247,24	0,00	0,00	104.963,04	0,00	867,39	2.111.416,81